



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.557/2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO
MIL REAIS) AO SANTOS DUMONT FUTEBOL
CLUBE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** ao Santos Dumont Futebol Clube, que serão liberados em uma única parcela.

Art. 2º. A presente doação será utilizada pelo Santos Dumont Futebol Clube no custeio das despesas referentes a sua participação na 45ª COPA ITATIAIA.

Art. 3. O Presidente do Santos Dumont Futebol Clube deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária nº 2.478/2004, de 23/12/2004.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2005.


**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**